



PORTARIA N. 444/2025/GAPRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 036/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2239/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.255.313/0001-77, O objeto do presente instrumento é a contratação paralela e não excludente de pessoa jurídica, doravante denominada credenciada, para credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde junto ao município de Canabrava do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional nº 1836, e-mail: sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Biomédico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº ***.338.***-**, e-mail: sms@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Agente De Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravadonorte/#/assinatura> e informe o código 20fe5f71-b0c0-4fb5-8540-91e438286281, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 20fe5f71-b0c0-4fb5-8540-91e438286281, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do representante legal da empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- g) Telefone;
- h) E-mail;

Atenciosamente,

Canabrava do Norte-MT, 09 de setembro de 2025

Daisa Agostinho dos Santos

Secretária Chefe de Gabinete

MF: 2586



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 20fe5f71-b0c0-4fb5-8540-91e438286281, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 444/2025/GAPRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 444/2025/GAPRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 036/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2239/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **UNIVIDAS LABORATORIO CLINICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.255.313/0001-77, O objeto do presente instrumento é a contratação paralela e não excludente de pessoa jurídica, doravante denominada credenciada, para credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde junto ao município de Canabrava do Norte/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional nº 1836, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Biomédico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº ***.338.***, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente De Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de setembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 065 2025

De 09 de setembro de 2025

Nomeia comissão para Organização do Processo de Seleção de professores Formadores ProLEEI

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando, **Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025**, e pelo **Ofício Circular nº 19/2025/DIFOR/SEB/MEC**

RESOLVE:

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

